



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6294 /2023

***Institui o “Dia Municipal do Mamulengo”
no Município de Olinda, e dá outras
providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 19 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda o “Dia Municipal do Mamulengo”, que deverá ser celebrado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com grupos culturais.

Art. 2º - Como forma de fomento aos grupos organizados de mamulengo o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Especializada, poderá promover na semana que será celebrado o dia do mamulengo incentivos à execução de atividades informativas e de cunho cultural entre elas a organização e realização de:

I – visitas dos alunos de escolas públicas municipais ao Museu do Mamulengo, localizado no Município de Olinda;